

# COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

## REQUERIMENTO DE MOÇÃO DE REPÚDIO Nº , DE 2019 (Do Sr. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA)

Requer que seja consignado o repúdio desta Casa ao terrorismo dos mobilizadores contrários ao governo do Chile.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência o apoio desta Comissão para que seja submetida ao Plenário da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 117, § 4º do Regimento Interno, em consonância com a resposta à Questão de Ordem nº 86, de 2011<sup>1</sup>, a anexa moção de repúdio ao terrorismo dos mobilizadores contrários ao governo do Chile.

### JUSTIFICAÇÃO

Manifestamos o total repúdio ao terrorismo dos mobilizadores dos movimentos contrários ao governo do Chile responsáveis diretos por 15 mortes em incêndios até o momento; pela depredação de patrimônio público e privado e pelo distúrbio da paz e da ordem pública.

A mobilização chilena não é pacífica e nem apartidária já que conta com apoio de vários grupos vinculados ao Foro de São Paulo. Tem

---

<sup>1</sup> “Questão de ordem nº 86, de 2011: Admite a possibilidade de ser submetido a Plenário requerimento de Deputado que tenha como objeto ato internacional. Prática adotada: admite-se requerimento de moção de apoio ou de repúdio de autoria de Comissão. Exemplo: REQ. 7035/2013” In: NOVAIS, Paulo et alii. Regimento Interno Facilitado da Câmara dos Deputados, 3ª e, p.. Brasília: CNI/Sindilegis/OCB/Ascade, 2015. **Questão de ordem nº 86, de 2011** Defere a questão de ordem do Deputado Mendonça Filho nos termos da revisão de despacho do dia 06/07/2011 ao Requerimento n. 2.225, de 200[...]. “Revejo de ofício o despacho que determinou a devolução da proposição ao autor, nos termos do art. 137, § 1º, inciso II “c”, c.c. o art. 117, § 4º, do RICD, para receber o Requerimento n. 2.225/2011 e submetê-lo ao Plenário. Dep. Marco Maia, Presidente”. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/buscaQordem/?wicket:interface=:2::::>. Acesso em: 22 mai.2019

reinvindicações e pauta ideológica única de partidos de esquerda e usa agentes internacionais como promovedores de ataques terroristas brutais contra a população do Chile. A sociedade chilena está acuada frente aos ataques coordenados de uma força maior e mais destrutiva que as forças de segurança do Chile são capazes de suportar e o governo chileno precisa de apoio em conter avanços de movimentos antidemocráticos.

A CREDN repudia o terrorismo como arma política, valoriza as instituições e processos democráticos estabelecidos na Lei de cada país; respeita a decisão de suas instituições; preza pela soberania de cada Estado e pela liberdade de cada cidadão.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

## **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**

### **MOÇÃO DE REPÚDIO Nº , DE 2019**

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Requer que seja consignado o repúdio desta Casa ao terrorismo dos mobilizadores contrários ao governo do Chile.

A Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil repudia ao terrorismo dos mobilizadores contrários ao governo do Chile.

Dê-se ampla divulgação a essa declaração.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado EDUARDO BOLSONARO

Presidente